



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 21 - Sexta-feira, 24 de abril de 2026 - Nº 1786 - Distribuição Gratuita

AGENDA CULTURAL

23 A
26/04

FESTA NORDESTINA
PRAÇA "COMENDADOR JAMIL
ABRAHÃO SAAD", CENTRO

25/04

ENCONTRO DE CAMINHONEIROS
AV. ARISTEU MARCICANO, DISTRITO
INDUSTRIAL

25 A
28/04

20ª SEMANA ITALIANA
BAIRRO DO CASCALHO



ATOS DO PODER EXECUTIVO**Lei nº 3.480 de 16 de abril de 2026**

(Projeto de Lei de autoria dos vereadores da Legislatura 2025-2028)

Dá a denominação de Tereza Luiza Satin Sellitto à Casa da Esperança do município de Cordeirópolis.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Tereza Luiza Satin Sellitto a Casa da Esperança do município de Cordeirópolis.**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Lei Complementar nº 427 de 16 de abril de 2026

Regulamenta, no âmbito do Município de Cordeirópolis, a Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o descongelamento do período de contagem de tempo de serviço suprimido durante a pandemia de Covid-19, restabelece o pagamento das vantagens funcionais temporais dos servidores públicos municipais e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ela promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º - Esta Lei Complementar regulamenta, no âmbito do Município de Cordeirópolis, o disposto na Lei Complementar Federal nº 226, de 12 de janeiro de 2026, que altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, restabelecendo os efeitos da contagem do tempo de serviço suprimido durante a pandemia de Covid-19 e autorizando o pagamento retroativo de vantagens funcionais aos servidores públicos municipais afetados

Art. 2º - Fica restabelecida, com efeitos imediatos a partir de 01/04/2026, a contagem do período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, correspondente a 583 (quinhentos e oitenta e três) dias, para todos os fins funcionais dos servidores públicos municipais, abrangendo:

I – Anuênios, biênios, triênios e demais adicionais por tempo de serviço previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

II – Quinquênios e vantagens temporais assemelhadas;

III – Sexta-parte do vencimento;

IV – Licença-prêmio e férias-prêmio;

V – Progressão funcional e promoção por tempo de serviço; e,

VI – Demais vantagens funcionais de natureza temporal previstas na legislação municipal.

§ 1º - O restabelecimento da contagem de tempo previsto no “caput” aplica-se a todos os servidores públicos municipais estatutários e celetistas, ativos e inativos que façam jus à paridade, bem como àqueles que se encontravam em estágio probatório no período mencionado.

§ 2º - Os servidores que adquiriram direito a vantagem funcional em decorrência do restabelecimento da contagem de tempo serão beneficiados a partir da data de publicação desta Lei Complementar, mediante ato da Secretaria responsável pela Gestão de Pessoas.

Art. 3º - A Secretaria Municipal da Administração, em conjunto com a Diretoria de Recursos Humanos, procederá no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Lei Complementar, ao levantamento individualizado da situação funcional de cada servidor afetado pelo congelamento, identificando:

I – O período exato de congelamento aplicado a cada servidor;

II – As vantagens funcionais que deveriam ter sido concedidas e não foram, em razão da LC nº 173/2020;

III – O impacto financeiro correspondente às diferenças retroativas devidas a cada servidor; e,

IV – Os servidores aposentados com paridade que fazem jus ao ajuste nos proventos.

Parágrafo único - O resultado do levantamento previsto no “caput” será consolidado em relatório técnico-financeiro a ser submetido à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de 30 (trinta) dias após sua conclusão.

Art. 4º - O pagamento retroativo das diferenças financeiras resultantes do período de congelamento fica condicionado ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:

I – Conclusão do levantamento técnico-financeiro de que trata o art. 3º desta Lei Complementar;

II – Comprovação de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III – Inclusão de dotação orçamentária nas Leis Orçamentárias do Município (PPA, LDO e LOA) conforme o cronograma de pagamento a ser definido; e,

IV – Autorização expressa do Poder Executivo Municipal mediante o Decreto disposto no artigo 5º desta lei.

§ 1º - O pagamento das diferenças retroativas poderá ser parcelado, observada a Lei de Responsabilidade Fiscal e a capacidade financeira do Município, sendo o número de parcelas e o cronograma definidos no Decreto a que se refere o inciso IV deste artigo.

§ 2º - As diferenças retroativas não pagas em razão de insuficiência orçamentária em determinado exercício serão incluídas no orçamento do exercício seguinte, sucessivamente, até a quitação integral.

§ 3º - É vedado o pagamento das diferenças retroativas de forma que implique descumprimento dos limites de despesa com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º – O Poder Executivo Municipal expedirá Decreto regulamentador no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da conclusão do estudo previsto no artigo 3º, dispondo sobre:

I – O cronograma e as condições de pagamento das diferenças retroativas, com base no relatório técnico previsto no art. 3º;

II – O índice de atualização monetária aplicável às diferenças retroativas;

III – A forma de comunicação aos servidores afetados sobre a regularização de sua situação funcional;

IV – Os critérios de prioridade para pagamento, quando necessário; e,

V – Demais aspectos operacionais necessários à implementação desta Lei Complementar.



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Chefe de Gabinete: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos

Jornalista Responsável: Douglas Oliveira - MTB: 0097505/SP

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Empresa J. J. Regional Ltda.

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem: 1000 exemplares / **Custo desta Edição:** R\$ 970,88

O Jornal Oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 Agosto de 2005, com as suas posteriores alterações.

Paço Municipal **Antonio Thiron** - Praça Francisco Orlando Istocco, 35.Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

**O conteúdo das publicações do Jornal Oficial de Cordeirópolis
É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar, no que se refere ao pagamento retroativo previsto no art. 4º, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas na Lei Orçamentária Anual do respectivo exercício de pagamento, vedada a criação de despesas sem prévia dotação orçamentária.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos quanto ao restabelecimento da contagem de tempo de serviço ao previsto no artigo. 2º, e efeitos condicionados quanto ao pagamento ao previsto no art. 4º.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.507 de 09 de março de 2026

Dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3041/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica a contar de 09 de março de 2026, suspenso o Contrato de Trabalho do servidor Ricardo de Melo Vicente, lotado no emprego público de Professor de Educação Física – PEB II - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 2 (dois) anos, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e o servidor, anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de março de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.509 de 10 de março de 2026

Convalida com efeito retroativo a prorrogação da suspensão temporária do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 1732/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 20.02.2026, a prorrogação por mais 2 (dois) anos da suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Lucimere Sá do Carmo, portadora do RG nº 39.531.503-7, lotada no emprego público de Monitora Educacional - Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade - Secretaria de Educação, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 12.647/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 20.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 10 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 10 de março de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.512 de 16 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO Nº 1453/2026, CREDENCIAMENTO Nº 02/2026, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DESENVOLVIMENTO E EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS E ARTÍSTICAS, EM DIFERENTES LINGUAGENS E PRÁTICAS, A SEREM REALIZADAS NOS ESPAÇOS PÚBLICOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS, CONFORME ESPECÍFICA.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a necessidade de análise técnica especializada dos documentos a serem apresentados no Processo nº 1453/2026, Credenciamento nº 02/2026, que trata do credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços especializados de desenvolvimento e execução de oficinas culturais e artísticas, em diferentes linguagens e práticas, a serem realizadas nos espaços públicos vinculados a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

Considerando a importância de garantir a adequada avaliação técnica do objeto licitado, assegurando transparência, eficiência e qualidade no processo;

Resolve

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao Processo nº 1453/2026, Credenciamento nº 02/2026, com a finalidade de proceder à análise, verificação e emissão de parecer técnico sobre os documentos técnicos apresentados pelas empresas participantes.

Art. 2º - A “Comissão” conforme disposto no “caput” do artigo 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

1. Alex Vinicius Olivato – Secretário Municipal de Cultura, Turismo e Eventos;
2. Vania Maria Hespagnol Peruchi – Auxiliar Administrativa;
3. Elisangela Costa – Assessora Nível II.

Art. 3º - Compete à “Comissão” proceder à avaliação dos documentos técnicos, emitir pareceres, realizar diligências quando necessárias e desempenhar demais atividades pertinentes à análise do objeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de março de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.514 de 17 de março de 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO PROCESSO Nº 1910/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO TEMPORÁRIO DE SOLUÇÃO INTEGRADA PARA GESTÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PARTICULARES, MONITORAMENTO, MEIO AMBIENTE E FISCALIZAÇÃO, SEM LIMITE DE USUÁRIOS, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, SUPORTE E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA FUNCIONAMENTO EM AMBIENTE WEB, CONFORME ESPECÍFICA.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando a necessidade de análise técnica especializada dos documentos a serem apresentados no Processo nº 1910/2026, Pregão Eletrônico nº 12/2026, que trata de contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de uso temporário de solução integrada para gestão de serviços de obras particulares, monitoramento, meio ambiente e fiscalização, sem limite de usuários, incluindo serviços de implantação, treinamento,

manutenção, suporte e infraestrutura necessária para funcionamento em ambiente WEB.

Considerando a importância de garantir a adequada avaliação técnica do objeto licitado, assegurando transparência, eficiência e qualidade no processo;

Resolve:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Avaliação Técnica, referente ao Processo nº 1910/2026, Pregão Eletrônico nº 12/2026, com a finalidade de proceder à análise, verificação e emissão de parecer técnico sobre os documentos técnicos apresentados pelas empresas participantes.

Art. 2º - A “Comissão” conforme disposto no “caput” do artigo 1º, desta Portaria, será composta pelos seguintes membros:

1. Luana Fernanda Torquato da Silva – Diretora de Urbanismo;
2. Mauro Sergio Sala – Coordenador de Programas Urbanísticos;
3. Dener Modanez – Analista de Suporte.

Art. 3º - Compete à “Comissão” proceder à avaliação dos documentos técnicos, emitir pareceres, realizar diligências quando necessárias e desempenhar demais atividades pertinentes à análise do objeto.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de março de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de março de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.552 de 15 de abril de 2026

Dispõe sobre alteração da carga horária de trabalho de servidora designada através da Portaria nº 12.485/2023 que convalida com efeito retroativo, a designação de servidora para exercer Função Gratificada, conforme especifica

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2026, a alteração da carga horária de trabalho de 175 horas/mês para 200 horas/mês da servidora Reginalba Meneghin de Oliveira Peruchi, designada através da Portaria nº 12.485/2023 (Lei Complementar nº 376/2023, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.553 de 15 de abril de 2026

Dispõe sobre alteração da carga horária de trabalho de servidora designada através da Portaria nº 13.150/2025 que convalida com efeito retroativo, a nomeação de servidoras para exercerem Função Gratificada - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade - Secretaria de Educação, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º – Fica convalidada com efeito retroativo a 1º.04.2026, a alteração da carga horária de trabalho de 175 horas/mês para 200 horas/mês da servidora Caroline Maria da Cruz de Castro Minatel, designada através da Portaria nº 13.150/2025 (Lei Complementar nº 376/2023, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 1º.04.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.554 de 15 de abril de 2026

Da nova redação ao artigo 1º da Portaria nº 13.475, de 03.02.2026, que dispõe sobre a suspensão do Contrato de Trabalho de servidora do Quadro de Pessoal Celetista da Municipalidade, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis.

Resolve

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº 13.475, de 03.02.2026, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 18 de fevereiro de 2026, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Andréia Cestaro Rigo da Silva, lotada no emprego público de Professora - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Educação, no período de 18.02.2026 a 31.01.2027, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo ao Processo Administrativo nº 217/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 18.02.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.555 de 15 de abril de 2026

Da nova redação ao Inciso I, do artigo 7º, da Portaria nº 13.093, de 03.02.2025 que dispõe sobre a nomeação das Gestoras de Parcerias e a nomeação da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, conforme especifica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 4978/2026.

Resolve

Art. 1º - O Inciso I, do artigo 7º da Portaria nº 13.093, de 03 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Elisângela da Costa
Victor Rossi Leite”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.556 de 16 de abril de 2026

Convalida com efeito retroativo a nomeação da Gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, vinculado a Secretaria Municipal da Mulher e Desenvolvimento Social da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 5082/2026.

Resolve

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 26.03.2026, a designação da Sra. Edirlaine Theodoro de Lima, Secretária da Mulher e Desenvolvimento Social Interina - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, portadora do R.G nº 16.886.031.4, para exercer a função de gestora do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 2.930/2013

Art. 2º - A “Gestora”, juntamente com o Sr. Carlos Eduardo Zaros – Chefe da Tesouraria, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, serão responsáveis pela movimentação financeira do “Fundo”, aplicando os recursos sob controle e deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, de acordo com o Plano de Ação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos legais a contar de 26.03.2026, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 16 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 16 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Portaria nº 13.557 de 15 de abril de 2026

Dispõe sobre a definição da nova situação funcional de servidores municipais da Municipalidade (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alterações), conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14 de dezembro de 2023, com posterior alteração, que dispõe sobre a organização administrativa e implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e SAAE, conforme específica e dá outras providências correlatas; e,

Considerando o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve

Art. 1º - Fica definida a nova situação funcional de servidores municipais - Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alterações, relativo ao mês de abril 2026, na forma do “Anexo”, desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 15 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

ANEXO

REG.	SERVIDOR	FUNÇÃO ATUAL	FUNÇÃO PROPOSTA
2419	REGINALDO MARQUES	MOTORISTA	MOTORISTA
3259	RONALDO MARQUES DE ALMEIDA	MOTORISTA	MOTORISTA

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Portaria nº 13.558 de 17 de abril de 2026

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidora do Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Municipalidade, conforme específica.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta o artigo 81, XIX da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração.

Resolve:

Art. 1º - Fica convalidada com efeito retroativo a 14.04.2026, a exoneração da servidora Ana Paula Gueeles, portadora do RG nº 41.606.270-2, lotada no cargo de Assessora de Gabinete de Secretário - Ref. C - Quadro Geral de Cargos de Provimento em Comissão e de Função Gratificada da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria da Administração (Lei Complementar nº 376, de 14.12.2023, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a contar de 14.04.2026, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 13.020/2025.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de abril de 2026, 128 do Distrito e 79 do Município.

Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad
Prefeita Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 17 de abril de 2026.

Mayara Rampo
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

De ordem da Prefeita Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Contrato de prestação de serviços por prazo determinado, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 055/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 13.04.2026, contrata Letícia Lopes dos Santos, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 89 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.

Vigência: 13.04.2026 a 15.12.2026.

Data: 13.04.2026.

Contrato nº 056/2026

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços por prazo determinado, de um lado a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis-SP, situada a Praça Francisco Orlando Stocco nº 35, centro, Cordeirópolis-SP, inscrita no CNPJ sob nº 44.660.272/0001-93, neste ato representado pelo Sra. Maria Cristina Degaspari Abrahão Saad - Prefeita Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o Memorando expedido pela Secretaria Municipal da Administração, datado de 02.03.2026, contrata Mariele Leme Andrade Stagner, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009 e Processo Seletivo nº 003/2025, classificação 91 lugar, para exercer o emprego público de Professora PEB I, Quadro de Pessoal da Municipalidade - Secretaria de Educação, com salário de R\$ 4.238,64, por mês.

Vigência: 13.04.2026 a 15.12.2026.

Data: 13.04.2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA E CIDADANIA**EDITAL N. 001/2026**

Dispõe sobre atendimento ao disposto no artigo 19, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.770, de 07.11.2011, que trata do abandono e ruína de sepulturas e carneiros, prevendo a convocação dos concessionários e, em caso de inércia, a demolição das sepulturas e remoção dos restos mortais para o ossário.

O Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da **Administração do Cemitério Municipal - Secretaria Municipal de Serviços Públicos**, torna público, para conhecimento dos concessionários e familiares responsáveis por sepulturas e carneiros que se encontram sem manutenção, conservação ou há longo período sem identificação de responsáveis, que compareçam ao **Setor Administrativo do Cemitério** para regularização da situação no prazo de **90 (noventa) dias**, contados da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 19, § 1º, da Lei Municipal nº 2.770/2011.

O atendimento é realizado de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h00 às 17h00**.

Ressalta-se que, nos casos em que a notificação pessoal por correspondência com aviso de recebimento tenha sido frustrada ou o responsável seja desconhecido, este Edital supre a convocação prevista no art. 19, § 1º, da Lei Municipal nº 2.770/2011.

Esgotado o prazo de **90 (noventa) dias** sem regularização, as sepulturas e carneiros em abandono ou ruína serão demolidos e os restos mortais existentes removidos para o ossário, procedendo-se, a seguir, à reutilização dos respectivos espaços, nos termos do art. 19, § 2º, da referida Lei.

Solicitamos a colaboração de todos para a adequada organização e manutenção do espaço público.

Cordeirópolis, 16 de abril de 2026.

Marco Rogerio Gomes da Silva
Administração do Cemitério Municipal Secretaria Municipal de Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIRÓPOLIS- SP

Edital nº 03/2026 para Seleção da Função de Coordenador Local de Período Integral, Escolas Municipais de Cordeirópolis SP. da Rede Municipal de Ensino – 2026 Deferimento/ Indeferimento das inscrições:

Danieli de Cassia Giane	Deferido
-------------------------	----------

A prova ocorrerá para o candidato aprovado em:

Dia: 27/04/2026
Horário: 9 h
Local: Secretaria Municipal de Educação

Comparecer ao local munido de RG e Caneta azul ou preta.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis: 24 de abril de 2026.

Comissão para Seleção de coordenador local de Período Integral
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE CONTRATOS**Contrato nº 047/2026**

Data: 13 de abril de 2026
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 017/2025
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico de Cordeirópolis
Contratada: Lider Engenharia e Gestão de Cidades Ltda
Vigência: 12 (doze) meses
Execução: 36 (trinta e seis) meses a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço
Valor: R\$143.666,00 (cento e quarenta e três mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Processo Administrativo nº 7252/2025

Contrato nº 049/2026

Data: 14 de abril de 2026
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 011/2025
Objeto: Recapeamento asfáltico nas ruas do bairro Jardim Cordeiro
Contratada: PPF Construções e Serviços Ltda
Vigência: 12 (doze) meses
Execução: 05 (cinco) meses a partir da emissão da primeira Ordem de Serviço
Valor: R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)
Processo Administrativo nº 11185/2025

Termo de Credenciamento nº 050/2026

Data: 14 de abril de 2026
Licitação: Chamamento Público nº 001/2025
Objeto: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de reparos em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através de oficina especializada com o fornecimento de peças de reposição e acessórios
Credenciada: Rafa Autocenter Ltda
Vigência: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº 16174/2025

Contrato nº 052/2026

Data: 16 de abril de 2026
Licitação: Inexigibilidade de licitação art. 74 inciso II, da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação, por meio de empresário exclusivo, da Banda COLO DE DEUS
Contratada: Associação Colo de Deus e Santíssima Virgem (A.C.D.S.V)
Vigência: 11 de junho de 2026
Valor: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)
Processo Administrativo nº 4528/2026

Termo de Prorrogação de Prazo nº 052/2026 ao Contrato nº 017/2025

Data: 16 de abril de 2026
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva mensal e corretiva de equipamentos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: Arnaldo Donizetti da Silva Equipamentos Médicos
Vigência: 12 (doze) meses, a partir de 24 de abril de 2026
Reajuste: 4,14%, passando o valor global para R\$49.738,63 (quarenta e nove mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e três centavos).
Processo Administrativo nº 4511/2026

Termo de Prorrogação de Prazo nº 053/2026 ao Contrato nº 019/2025

Data: 16 de abril de 2026
Licitação: Dispensa de licitação art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de Software Revit para projetos de engenharia e arquitetura
Contratada: NTI Brasil Soluções Digitais Ltda
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de abril de 2026
Reajuste: 4,14%, passando o valor global para R\$50.223,22 (cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e dois centavos)
Processo Administrativo nº 4363/2026

Secretaria Municipal de Administração
Setor de Contratos

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 26/2026
Processo Administrativo nº 1.512/2026

Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, mediante fornecimento de quilometragem de van e ônibus, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.
Fica suspensa a licitação mencionada com sessão agendada para o dia 13/05/2026 às 09:00 horas para revisão do Edital e Termo de Referência. Nova data da sessão será publicada posteriormente.

AVISO DE SUSPENSÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 25/2026
Processo Administrativo nº 2.818/2026

Objeto: “Insulinas e insumos diabéticos para prefeitura Municipal de Cordeirópolis”.
Informa-se que a sessão pública, anteriormente agendada para o dia 27/04/2026, encontra-se SUSPENSA para revisão do Edital e Termo de Referência, fica reagendada a abertura da sessão pública da licitação para a seguinte data:
Data da Sessão: 13/05/2026
Horário: 09:00 horas

O edital da Licitação acima e seus anexos poderão ser obtidos no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES, no portal de licitações www.comprasbr.com.br e no **Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP)**.

AVISO DE ABERTURA DE CHAMADA PÚBLICA

Credenciamento nº 02/2026
Processo Administrativo nº 1.453/2026

Objeto: "Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços especializados de desenvolvimento e execução de oficinas culturais e artísticas, em diferentes linguagens e práticas, a serem realizadas nos espaços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Eventos".

Data da Abertura: 27/04/2026

Horário: das 09:00 às 17:00 horas

O edital do credenciamento acima e seus anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: www.cordeirópolis.sp.gov.br no ícone LICITAÇÕES.

Setor de Licitações – Secretaria Municipal de Administração

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, por meio da SMFO – Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento convida para Audiência Pública de Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária de 2027.

Data da Realização:- 27 de abril de 2026

Horário: 14h00

Local:- Câmara Municipal

Rua Carlos Gomes, nº 999, Jardim Jafet - Cordeirópolis, SP

RENATO MARCELO MASCARIN
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

ATOS DO SAAE

EXTRATO DE REAJUSTE CONTRATUAL

1º Termo de Reajuste do Contrato nº 005/2025

Licitação: Pregão Eletrônico 010/2025 - Prefeitura

Contratante: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS

Contratada: CONAM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA

Objeto: Reajuste do Contrato 005/2025 que tem como objetivo a contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de programas de computador (SIAFIC e Estruturantes), a fim de atender ao Ente Municipal de Cordeirópolis, suporte técnico, inclusive instalação, configuração e manutenção dos programas.

Valor Mensal Reajustado: R\$ 25.262,97

Data da Assinatura do Termo de Reajuste: 22 de abril de 2026.

Marco Rogério Gomes da Silva
Presidente Executivo

INFORMATIVO

ALISTAMENTO MILITAR 2026

O ALISTAMENTO É OBRIGATÓRIO PARA JOVENS QUE NASCERAM EM 2008, INDEPENDENTE DO MÊS, E DEVE SER FEITO

ATÉ O DIA
30 DE JUNHO

ALISTAMENTO ONLINE



Através do site oficial do
Exército Brasileiro
<https://alistamento.eb.mil.br>

ALISTAMENTO PRESENCIAL

SOMENTE PARA OS Nascidos antes de 2005



na sede da
Junta de Serviço Militar

Rua Carlos Gomes, S/N,
Prédio anexo a prefeitura

INFORMAÇÕES
3556-9900
RAMAL
9929

JUNTA DE
SERVIÇO MILITAR
DE CORDEIRÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - PRM 02/001

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita com a máxima urgência, o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

ANDRÉ MARQUES DOS SANTOS
CLEDILSON LIMA SANTOS
ERIC PATRICK DE SOUSA CEZARIO

MÁRCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045

20ª SEMANA ITALIANA

CORDEIRÓPOLIS | CASCALHO - 2026



PROGRAMAÇÃO

De 04 a 25 de Abril (Aos Sábados)
Das 14h às 19h - TORNEIO DE BOCHA
Local: Campo de Bocha do CEPAC
Clube de Esportes de Cascalho
Promoção CEPAC-Cascalho

25 de Abril (Sábado)
Das 8h às 12h - TORNEIO DE FUTEBOL ADAPTADO SUB-8 E SUB-10
Local: Campo de Cascalho
Estádio Municipal Geraldo Souza Barbosa
Promoção CEPAC-Cascalho com apoio da Secretaria de Esportes de Cordeirópolis

26 de Abril (Domingo)
9h - ABERTURA DA EXPOSIÇÃO "DOIS SALÕES E MIL MEMÓRIAS"
Local: Casa de Cultura de Cascalho

10h - MISSA EM ITALIANO COM A PRESENÇA DO CORAL ITALIANO DE CASCALHO
Local: Igreja Nossa Senhora da Assunção em Cascalho

11h - ABERTURA DA SEMANA ITALIANA
Local: Salão Paroquial de Cascalho

12h - ALMOÇO DAS FAMÍLIAS PROMOVIDO PELA PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE CASCALHO
Local: Salão Paroquial de Cascalho

28 de Abril (Terça-Feira)
CRIANÇAS EM CASCALHO
Parceria com a Secretaria Municipal de Educação e Cordeirópolis
Programação especial voltada para crianças.

De 25 de Abril
a 02 de Maio



Tema: *Receitas que contam Histórias*

Local: Nos estabelecimentos participantes
(acompanhe as divulgações para saber mais)

Diversos bares e restaurantes da cidade estarão participando com receitas de família.

Para informação sobre a semana italiana entrar em contato no whatsapp da casa da cultura:
☎ 19 97133-1884 ou pelo Instagram @atmcascalho

REALIZAÇÃO:



CEPAC



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis



CARDÁPIO:

Sobrecoxa assada - Porpeta de carne
Polenta recheada - Arroz branco
Fetuccini ao molho sugo
Salada Napolitana - Farofa
Salada de batata

BEBIDAS E SOBREMESAS À PARTE.
É proibido à entrada com bebidas.

APRESENTAÇÕES:



0 - 6 ANOS: NÃO PAGAM
6 - 10 ANOS: MEIA ENTRADA - R\$35,00
ENTRADA INTEIRA - R\$65,00



HAVERÁ TRENZINHO TURÍSTICO GRATUITO PELO BAIRRO DO CASCALHO DAS 11H ÀS 14H.

RESERVAS COM A SECRETARIA DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO DE CASCALHO
(Reservas até 23/04)

☎ (19)3546-2440

☎ (19)98416-0165